



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

DECRETO Nº 226/2021 DE 29/06/2021

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021, MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 07/2021, DEFLAGRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Bernardino Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e Processo Licitatório nº 59/2021, Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 07/2021, e;

CONSIDERANDO QUE:

- No decorrer do Processo Licitatório nº 59/2021, Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 07/2021, mais precisamente na fase de julgamento das propostas, houve a inabilitação da empresa CONSTRUTORA SENHORE LTDA, CNPJ nº. 07.821.359/0001-79, única participante do certame;
- Antes da decisão final da Comissão de Licitações, foi solicitado um Parecer Jurídico, para auxiliar na tomada de decisão da Comissão de Licitações;
- Foi marcada nova data para o julgamento da proposta, inclusive contou com a presença do representante legal da empresa participante.
- Houve manifestação do Setor Jurídico a respeito da possibilidade da desclassificação da proposta da empresa participante do Processo Licitatório nº 59/2021, Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 07/2021;
- A Comissão decidiu pela desclassificação da proposta, em razão de não atender dispositivos do Edital do Processo Licitatório nº 59/2021, Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 07/2021;
- Não houve e nem haverá qualquer prejuízo a administração pública em revogar o Processo Licitatório nº 59/2021, Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 07/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado a Processo Licitatório nº 59/2021, Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 07/2021, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

Art. 2º. Fica determinada a Comissão Permanente de Licitações do Município de São Bernardino - SC, o arquivamento do presente processo licitatório, na fase em que se encontra, anexando-se a presente decisão ao processo em epigrafe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 29 de junho de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

TAIZA CARNIEL
Secretária da Adm. e Fazenda